



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 19/02/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 014/2018 que **“Autoriza o pagamento de despesas com inscrições da Equipe Boca Juniors para participação das etapas Copa Basalto de Futebol e dá outras providências.”**

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para pagamento de despesas até o limite de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com inscrições da equipe Boca Juniors para participação nas etapas da Copa Basalto de Futebol que ocorrerá na segunda quinzena de março de 2018, na cidade de Paraí/RS.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Ademais, o auxílio está regulamentado na Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013, devendo atender aos seus requisitos.

Diante disso, a autorização para firmar o Termo de Parceria encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 14/2018.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;